



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

000001 SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº19/2015

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 8 - ESF Guarany
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação Orçamentária: 16.01.2.041.3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Objeto/Finalidade: Pintura Interna e Externa ESF Guarany (serviços e material)
Convenio: R\$ 10.000,00 conta 21.283-0 (despesa 42) e Saldo PMAQ conta 21.252-5 (despesa 19)
Vigência: 30/12/2015 ou em conformidade com repasse recursos federais.

Observações: Exigência de Amostas de material para aprovação
Inclui lavação e Reparos

entidades

19

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação de Serviço em Pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra 01-70204)	24.195,0100	24.195,01
				Valor Total Previsto:	24.195,01

Xaxim, 22 de Março de 2015.

CARIMBO E ASSINATURA DO SOLICITANTE


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


Cópia
do
pedido
de
material
para
pintura
30/12/2015



Ofício SMS 0586/2014

Xaxim, 12 de dezembro de 2014.

Ao Senhor Secretário Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Xaxim
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,


Solicitamos contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura, conforme detalhamento e orçamento recebido do Departamento de Engenharia em anexo.

O serviço deverá ser realizado na ESF – Estratégia de Saúde da Família Guarany, sito a Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, Bairro Guarany.

As despesas com o referido serviço deverão ser custeadas com recursos através de premiação recebida pela referida equipe, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual esta disponível na conta corrente 21.283-0, Banco do Brasil e com recursos do convênio PMAQ, conta corrente 21.252-5, Banco do Brasil.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br



Aviso de lançamento

000003

26/02/2014 09:05:26

Agência 996-2
Conta corrente 21283-0 FMS-SUS-PAB

Data 25/02/2014 Valor R\$ 10.000,00 C

Importe referente a Recebimentos Diversos, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, documento 113.408, lote 14134, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dez mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: JOSEANE SAMPAIO em 26/02/2014 09:05:26

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA : POSTO DE SAÚDE BAIRRO GUARANY

Local: Rua Cel. Ernesto F. Bertaso, Bairro Guarany,
Area: 211,00m².

Xaxim - SC, Dezembro de 2014.

Item	Discriminação	Unid.	Quantid.	Unitário	Total
1.0	Pintura (interna e externa)				
1.1	Lixa g100	m	10,00	4,25	42,50
1.2	Massa Acrilica 3,6 lt para correções	m ²	2,00	40,00	80,00
1.3	Aguaras 5 lt para portas	L	3,00	55,00	165,00
					287,50
2.0	Interna				
2.1	Pintura interna acrilica 02 demãos semi-brilho	m ²	221,35	14	3.098,90
2.2	Pintura interna acrilica 02 demãos epóxi	m ²	186,95	14	2.617,30
2.3	Pintura a óleo sobre madeira 2 demãos	m ²	94,00	13,85	1.301,90
2.4	Tinta Esmalte 3,6 lt sobre metalica	unit	2,00	68,1	136,20
2.5	Impermeabilizante interno parede 2 demãos	m ²	408,30	5,5	2.245,65
2.6	Pintura acrilica fosca para forro (laje)	m ²	211,00	10,5	2.215,50
					11.615,45
3.0	Externa				
3.1	Impermeabilizante externo parede 2 demãos	m ²	298,00	5,5	1.639,00
3.2	Textura em rolo com pigmento	m ²	298,00	14,2	4.231,60
3.3	Pintura externa, tinta acrilica, semi-brilho sobre textura	m ²	298,00	14,1	4.201,80
3.4	Tinta Esmalte	unit	1,00	68,1	68,10
					10.140,50
4.0	Mão de obra				
4.1	Remoção de textura externa	m ²	298	7,22	2.151,56
	TOTAL				24.195,01



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

Processo Adm. nº: 74/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias apos autorização de fornecimento
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência: Sim
Vigência: 60 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.16.00.00.00	24.195,01
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
Total previsto:				24.195,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de Serviço em Pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra) (01-01-70204)	24.195,0100	24.195,01
Total Geral ----->				24.195,0100	24.195,01

Xaxim, 1 de Abril de 2015.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 74/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias apos autorização de fornecimento
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 60 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.16.00.00.00	24.195,01
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				

Total Previsto : 24.195,01

Xaxim, 1 de Abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 74/2015
Data do Processo Adm.: 01/04/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	624.607,31	24.195,01
					Total Previsto:	24.195,01

					Total Geral:	24.195,01
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 01/04/15

DELMAR TRZÉCIAK CRC/SC-026701/O-8



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

000008

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Socol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

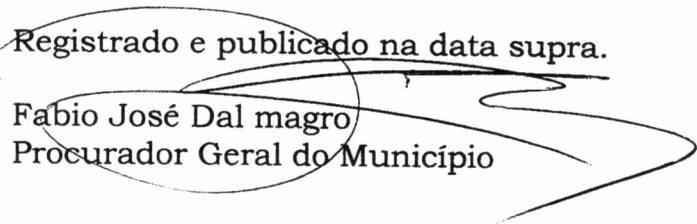
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 074/2015
PREGÃO n° 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço global**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Descrição completa do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 15 de abril de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 15 de abril 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada (expedido pela junta comercial).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada (expedido pela junta comercial).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **pregão**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ata de registro de preços**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 A licitante deverá apresentar na Secretaria de Saúde uma amostra das tintas em até 48 horas antes da abertura do certame, o qual o emitirá um laudo de aceitabilidade assinado pelo responsável que deverá estar inserida no envelope de proposta sob pena de desclassificação a falta do mesmo.

10.1.2. As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudos.

10.1.6. As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

10.1.7. É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente na Secretaria de Saúde, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.

10.1.8. Caso a amostra seja aceita, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1.9. Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente habilitado até a efetivação de uma proposta válida.

10.1.10. Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do referido item.

11 DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 11.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

12 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

12.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

12.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

12.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Obs: O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas

13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

14.1. Do Julgamento

14.1.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

14.1.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.1.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

14.1.7. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 15.1.

15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 8 - ESF Guarany

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Os serviços deverão ser executados em até 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

19.1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1.2. Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.2. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme dias e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde devido à exposição de pacientes e funcionários.

19.2.1. O fornecedor deverá fazer pinturas internas e externas.

19.2.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.2.3. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.2.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2.5. Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

19.2.6. A lavagem, reparos e limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

19.3. DA CONTRATANTE:

19.3.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

19.3.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.3.3. Fiscalizar os serviços.

20. DAS PENALIDADES:

20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br e juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

22.2. Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.


23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

ITENS SOLICITADOS					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação de Serviço em pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra)	24.195,01	24.195,01
				Total	24.195,01

Obrigações:

- Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme dias e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde devido à exposição de pacientes e funcionários.
 - O fornecedor deverá fazer pinturas internas e externas.
 - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
 - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
 - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
 - Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
 - A lavação, reparos e limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº .../2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante legal da empresa



000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 041/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 8 - ESF GUARANY

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor deverá fazer pintura externa e interna;
- c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- d) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



000034

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, dede 2015.


Idacir Antônio Orso
Contratante

.....
Contratada (o)


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	74/2015
Processo de Licitação:	74/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2015-PR
Data do Processo:	01/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	15/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

01, 04, 15

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada em comercialização e execução de pinturas interna e externas na Estratégia de Saúde da Família Guarany, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 15 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

000007

Processo Administrativo: 74/2015
Processo de Licitação: 74/2015
Data do Processo: 01/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

Xaxim, 1 de Abril de 2015.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	103	/2015
Data da Publ.	01/04/15	
Data Saída	01/05/15	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucélia	



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015
Processo de Licitação: 74/2015
Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 15/04/2015 até às 08:45 horas do dia 15/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de Serviço em Pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra) (01-01-70204)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 1 de Abril de 2015.

Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE ANULAÇÃO DE DE PROCESSO 067/2015**

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 067/2015

Inexigibilidade n. 007/2015

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a empresa MENTRAQUIRON EIRELI ME, representada pela senhora Juliana Da Campo, solicitou a desistência do credenciamento de atendimento na área de fisioterapia na técnica Método Bobath, motivo pelo qual não há horários disponíveis para o agendamento da demanda reprimida de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal De Saúde.

Xaxim (SC), 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DE PREGÃO 038/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015

O município de xaxim - SC, através do Prefeito Municipal comunica que foi alterado O ANEXO I do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar de acordo com o itinerário.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 15 de abril às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 041/2015 - PM

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada em comercialização e execução de pinturas interna e externas na Estratégia de Saúde da Família Guarany, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 15 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO 075/2015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 008/2015 - SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015

HOMOLOGAÇÃO: 01/05/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015 - CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO: KELEN DAIANE ORSO

CPF: 058.905.759-63

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAUDE PARA SESSÃO DE DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL EM MASTECTOMIZADAS.

VALOR: 10.800,00(DEZ MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS).

VIGENCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim-SC, 01 de abril de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Decreto 144

DECRETO Nº. 144/2015.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal IVANIR TEREZINHA CECHIN GIACOMIN, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 5808, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 02 de abril de 2015, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro

Procurador Geral do município



000040

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2015 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

O município de xaxim - SC, através da Pregoeira comunica que foi alterado o **ANEXO I e o ITEM 10** (das amostras) do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em comercialização e execução de pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais.

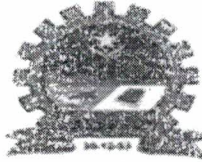
Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia **23 de abril às 09h00min**, com entrega dos envelopes até às **08h45min** do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 09 de abril de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Nº. Publ.	112/2015
Data da Publ.	10/04/15
Data Saída	10/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



000041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2015
PREGÃO nº 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço global**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Descrição completa do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



000042

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

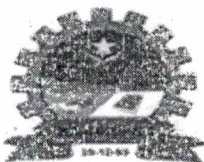
4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



000043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 15 de abril de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

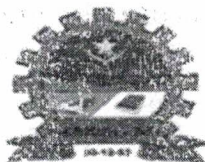
6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 15 de abril 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



000044

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada (expedido pela junta comercial).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada (expedido pela junta comercial).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

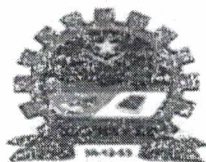
7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **anexo I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **pregão**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ata de registro de preços**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10. DAS AMOSTRAS

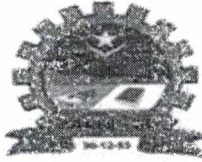
10.1 A LICITANTE DECLARADA PRÉVIAMENTE VENCEDORA E HABILITADA DEVERÁ APRESENTAR EM NO MÁXIMO 48 HORAS DA EMISSÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO UMA AMOSTRA DE CADA ITEM VENCIDO (OS) CONFORME ABAIXO, NO SETOR DE ENGENHARIA na Rua Rui Barbosa em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, aos cuidados de Simone Michelin.

10.1.1 As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudo.

10.1.2 As amostras serão analisadas por uma equipe, o qual emitirá um laudo de aceitabilidade ou não das amostras testadas, devidamente assinado.

10.1.3 Caso a amostra seja aceita, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.

10.1.4 Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

habilitado até a efetivação de uma proposta válida.

10.1.5 As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

10.1.6 É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente no setor de engenharia, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.

10.1.7 Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do referido item.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 11.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



000047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

(FGTS);

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados



000048

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

12.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Obs: O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2. Da Classificação das Propostas

13.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

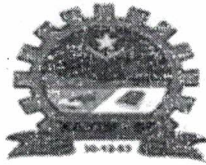
13.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3. Dos Lances Verbais

13.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances



000049

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

mínimos;

13.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

14.1. Do Julgamento

14.1.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

14.1.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a



000050

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.1.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

14.1.7. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 15.1.

15.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



000051

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 8 - ESF Guarany

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Os serviços deverão ser executados em até 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.



000052

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1.2. Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.2. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme dias e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde devido à exposição de pacientes e funcionários.

19.2.1. O fornecedor deverá fazer pinturas internas e externas.

19.2.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.2.3. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.2.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2.5. Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

19.2.6. A lavagem, reparos e limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

19.3. DA CONTRATANTE:

19.3.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

19.3.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.3.3. Fiscalizar os serviços.

20. DAS PENALIDADES:

20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o



000053

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br e juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

22.2. Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



000054

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000055

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

ITENS SOLICITADOS					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação de Serviço em pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra)	24.195,01	24.195,01
				Total	24.195,01

Obrigações:

- Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme dias e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde devido à exposição de pacientes e funcionários.
 - O fornecedor deverá fazer pinturas internas e externas.
 - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
 - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
 - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
 - Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
 - A lavagem, reparos e limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: POSTO DE SAÚDE BAIRRO GUARANY



000056

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Local: Rua Cel. Ernesto F. Bertaso, Bairro Guarany.

Área: 211,00m².

Ítem	Discriminação	Unid.	Quantid.	Unitário	Total
1.0	Pintura (interna e externa)				
1.1	Lixa g100	m	10,00	4,25	42,50
1.2	Massa Acrílica 3,6 lt para correções	m ²	2,00	40,00	80,00
1.3	Aguaras 5 lt para portas	L	3,00	55,00	165,00
					287,50
2.0	Interna				
2.1	Pintura interna acrílica 02 demãos semi-brilho	m ²	221,35	14	3.098,90
2.2	Pintura interna acrílica 02 demãos	m ²	186,95	14	2.617,30
2.3	Pintura a óleo sobre madeira 2 demãos	m ²	94,00	13,85	1.301,90
2.4	Tinta Esmalte 3,6 lt sobre metálica	unit	2,00	68,1	136,20
2.5	Impermeabilizante interno parede 2 demãos	m ²	408,30	5,5	2.245,65
2.6	Pintura acrílica fosca para forro (laje)	m ²	211,00	10,5	2.215,50
					11.615,45
3.0	Externa				
3.1	Impermeabilizante externo parede 2 demãos	m ²	298,00	5,5	1.639,00
3.2	Textura em rolo com pigmento	m ²	298,00	14,2	4.231,60
3.3	Pintura externa, tinta acrílica, semi-brilho sobre textura.	m ²	298,00	14,1	4.201,80
3.4	Tinta Esmalte	unit	1,00	68,1	68,10
					10.140,50
4.0	Mão de obra				
4.1	Remoção de textura externa	m ²	298	7,22	2.151,56
	TOTAL				24.195,01

A área de pintura do forro é de 211,00m²

A área de pintura externa é de 298,00m²

A área de pintura interna de parede é de 408,30m²



000057

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000353

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº .../2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



000060

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

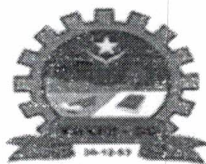
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 041/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS**



000063

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

VENCIDOS, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 8 - ESF GUARANY

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor deverá fazer pintura externa e interna;
- c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- d) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- f) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que



000064

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO



000066

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

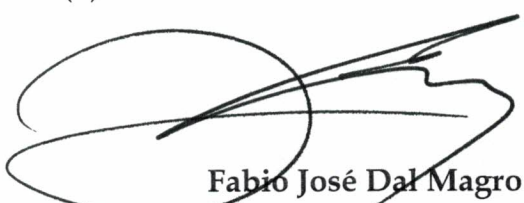
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.


Idacir Antônio Orso
Contratante ✓

.....
Contratada (o)


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

000067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 907385041

PROIBIDO PLASTIFICAR
 907385041

NOME: JAIRO COLING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 3373184 SSP SC

CPF: 014.696.409-88 DATA NASCIMENTO: 12/11/1975

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO COLING
 CAROLINA DA SILVA COLING

PERMISSÃO: ACC: CAT: HA: AE

Nº REGISTRO: 00769635413 VALIDADE: 09/03/2019 HABILITAÇÃO: 02/08/1996

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jairo Coling*

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 20/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Vanderlei O. Rosso, Diretor de DEBRANC, 54610312126 SC096746024

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁNSITO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 24 de Março de 2015.
 Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54482-AE2U
 Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000068

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072956

Data da Inscrição: 10/04/2015

Data da Renovação: 10/04/2015

Válido Até: 10/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Data do Cadastro: 10/04/2015	
Código: 15967	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R DANTE TRAVI,SN -	e-mail: renanmt@hotmail.com	
Bairro: CENTRO	Estado: SC	País: BRASIL
Cidade: Guatambu	Telefone: 4933223753	Fax:
C.E.P.: 89817-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 17.327.450/0001-96		Identificação:
Responsável:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
113	85 50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
312	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7AFA.6F42.7074.E798	09/01/2015	08/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2228337	19/03/2015	19/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	75248960/2015	09/01/2015	07/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140020829100	16/03/2015	15/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	076/2015	05/03/2015	04/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032108491745691926	21/03/2015	19/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Abril de 2015

up

[Handwritten signature]

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

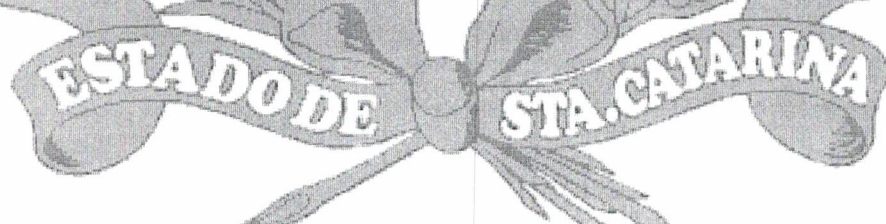
b



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0509378-1	CNPJ 17.327.450/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2012	Data de Início de Atividade 17/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DANTE TRAVI, SN, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000			
Objeto Social IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS;			
Capital: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO 030.721.809-03	14.850,00	SOCIO	Administrador
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXAO 018.370.439-81	150,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 03/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 23 de março de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/03/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ- MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Escrivania de Paz de Guatambu
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Escrivã de Paz

000070



1º TRASLADO
PODERES PARA ADMINISTRAR EMPRESA
PROTOCOLO Nº 03344 DE 06/03/2015

Página nº de 2
LIVRO: 024 FOLHA: 047

PROCURAÇÃO bastante que faz CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO a JAIR COLING, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração sob Protocolo nº 03344 virem que, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município de GUATAMBU, Comarca de CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, compareceram nesta Serventia, situada na Avenida João Batista Dal Piva, nº 534, Centro, perante mim, **DALVA SILVA DAL PIVA - Escrivã de Paz Substituta**, as partes entre si justas e contratadas, de um lado como **outorgante a empresa DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 17.327.450/0001-96, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, NIRE SOB Nº 42 2 0509378-1, com sede na Rua Dante Travi, s/n, centro, na cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP 89.817-000, **neste ato devidamente representada por sua Sócia Administradora, a senhora CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG-3.570.443 SSP/SC, emitida em 11/01/2013, inscrita no CPF/MF sob nº 030.721.809-03, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.875-D, Bairro Alvorada, na cidade de Chapecó - Santa Catarina, CEP 89.800-000; Identificada como a própria por mim, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, em face dos documentos de identidade que me apresentou, do que dou fé. E, por ela, **outorgante**, foi me dito que por este Instrumento Público, nomeia e constitui **seu Bastante Procurador o senhor JAIR COLING**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG-3.373.184 SSP/SC conforme CNH/SC emitida em 20/03/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 014.696.409-88, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.875, bairro Alvorada, na cidade de Chapecó - Estado de Santa Catarina, CEP: 89.800-000; **a quem confere poderes amplos, gerais, e ilimitados, para o fim especial de administrar a empresa outorgante, onde com esta se apresentar e necessário for, junto a estabelecimentos bancários da cidade de Chapecó-Santa Catarina, inclusive perante Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito; podendo o dito Procurador assinar propostas ou contratos de aberturas de contas correntes bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos, transferências e o que mais preciso for, por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheque para uso da empresa outorgante; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, assinando os necessários recibos e dando quitação; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias; assinar livros e papéis fiscais; assinar contratos de locação, aceitando preços de locação, prazos, multas, juros e eleger foro; contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados;**

documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. João Batista Dal Piva, 534 - Centro - Guatambu / SC
Cep: 89817-000 - Fone/Fax: (49) 3336-0317 - cartoriocardia@terra.com.br

wp

3



Vide verso

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89602-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54484-SARJ
Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.tj.sc.jus.br/selo

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000071
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CHAPECÓ- MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Escrivania de Paz de Guatambu
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Escrivã de Paz



1º TRASLADO
 PODERES PARA ADMINISTRAR EMPRESA
 PROTOCOLO Nº 03344 DE 06/03/2015

Página 2 de 2
 LIVRO: 024 FOLHA: 048

assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad-negotia", "ad-judicia et extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Tabelionato de Notas, participar de licitações, pregões, requerendo, declarando, apresentando propostas e assinando o que se fizer necessário; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis para o mais amplo e cabal desempenho do presente mandato, inclusive contratar advogados; não podendo substabelecer a presente Procuração. O presente instrumento terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua lavratura. Dispensadas as testemunhas, conforme disposto no Artigo nº 884 do CNGCJ. **Assim convencionados e contratados**, pediram que lhes lavrasse esta Procuração, a qual, foi lida por mim, Escrivã de Paz Substituta, perante as partes e sendo achada conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA**, que digitei, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 42,20 + Selo: R\$ 1,55 = R\$ 43,75.** Assinaram nesta procuração: (a) CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO - Representante da Outorgante, DALVA SILVA DAL PIVA - ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Guatambu/SC, 09 de março de 2015.

Em testº. da verdade.

DALVA SILVA DAL PIVA

Escrivã de Paz Substituta

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
DUS04592-9DAZ
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



*
*
*
*
*
*

wp

SP

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001



Confira os dados do ato em
www.tjpsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54483-PQ8C

Ato praticado por: ESTER SIMONI



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-10.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

Socios da sociedade **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que terá sua sede na Rua Dante Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **17.327.450/0001-96** e com registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº **42205093781**, por despacho de 02 de outubro de 2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº **20132413019**, datada de **20/12/2012**, e segunda alteração contratual registrada sob o nº **20141989300**, datada de 14/07/2014; resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar o Contrato Social, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo a atividades de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;**



Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL.-DVE54496-B2BR

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-101,

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob a denominação social de **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que tem sua sede na Rua Dante

Roni S. Scheffer da Paixão



EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 07 - CENTRO - CEP: 89602-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54495-XBRW
Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.juc.juc.br/selo

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da Sociedade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e integralizados neste ato sendo que:





CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO subscreve a quantia de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, subscreve a quantia de 150 (cento e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO	14.850	14.850,00	99
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO	150	150,00	1
Total	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO



EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54494-ESUA

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

000075

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade integralizada.

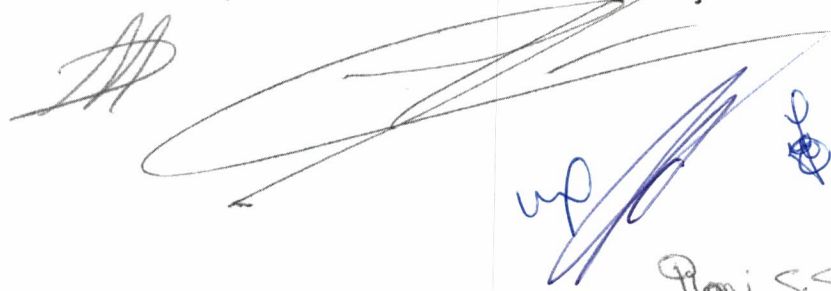
CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





Roni S. Scheffer da Paiva

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADR - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54493-CB2K

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.tjfc.jus.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– A administração da sociedade cabe a sócia **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54492-611X

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.jucj.jus.br/selo

000077

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir-lo em todos os seus termos.

Guatambu SC, 21 de outubro de 2014.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
Sócia Administradora
RONI S. SCHEFFER DA PAIXÃO
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO
Sócia

Testemunhas

Renan Moterle
Renan Moterle
CPF: 058.454.289-55
RG: 4.193.354 SSP SC

Diogo Moterle
Diogo Moterle
CPF: 065.890.509-02
RG: 4.193.625 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2014 SOB Nº: 20147653126
Protocolo: 14/765312-6, DE 03/12/2014

Empresa: 42 2 0509378 1
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia fotografica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho da verdade

JUICIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selic; R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54491-X89U
Ato praticado por: ESTER SIMONI

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Rua ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89809-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ
SC



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
 Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54490-V2GE
 Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

FRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO.....
 ESTER SIMONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO.....

E dou fé. Chapecó, 27 de Novembro de 2014.
 Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
 Emol. 4,80 Selo: 2,90 = 7,70
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DSA01048-7TV6 e
 DSA01049-L72Q
 Ato praticado por: ANDRÉ LUIZ KEMPA

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2015

PREGÃO nº 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME CNPJ nº17.327.450-0001-96, sediada, Rua Dante Travi s/n Município: Guatambu CEP 89.817-000 GUATAMBU DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

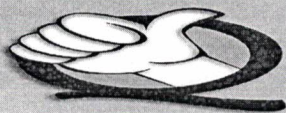
Guatambu 20 de Abril de 2015

Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC





ANEXO IV

000079

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO n° 074/2015

PREGÃO n° 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente **DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, CNPJ 17.327.450-0001-96 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Guatambu 20 de Abril de 2015

Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DEDETIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0509378-1	17.327.450/0001-96	20/12/2012	17/12/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DANTE TRAVI, SN, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000				
Objeto Social IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAOÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO 030.721.809-03	14.850,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXAO 018.370.439-81	150,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20147653126	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 23 de março de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

000081

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO n° 074/2015

PREGÃO n° 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.327.450-0001-96, com sua sede Rua Dante Travi s/n Município: Guatambu CEP 89.817-000 GUATAMBU Estado: Santa Catarina, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Guatambu 20 de Abril de 2015

Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC





DEDETIZADORA
QUALIDADE

PROPOSTA DE PREÇO

000082

A
Prefeitura Municipal de Xaxim SC
PROCESSO LICITATÓRIO n° 074/2015
PREGÃO n° 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME
CNPJ 17.327.450-0001-96 (17327450000196)
INSC EST 252.721.896
INSC MUNICIPAL 162.272-01
Endereço: Rua Dante Travi s/n
Município: Guatambu
CEP 89.817-000 GUATAMBU
Estado: Santa Catarina
FONE: 49 – 8882-5555 E 049- 8804-8874
dtqualidade@hotmail.com

OBJETO: Comercialização e Execução de Pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	unid	Prestação de Serviço em pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra)	R\$ 23.900,00	R\$ 23.900,00
					R\$ 23.900,00

VALOR: 23.900,00 (VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prazo de validade da proposta: 180 dias.

Prazo de entrega do objeto: 30 dias contados do recebimento da Autorização.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Guatambu 20 de Abril de 2015

Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



000083

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072956

Data da Inscrição: 10/04/2015	Data da Renovação: 10/04/2015	Válido Até: 10/04/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Data do Cadastro: 10/04/2015	
Código: 15967 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: R DANTE TRAVI,SN -	e-mail: renanmt@hotmail.com	
Bairro: CENTRO	Estado: SC País: BRASIL	
Cidade: Guatambu	Telefone: 4933223753 Fax:	
C.E.P.: 89817-000	Inscr. Estadual:	
CNPJ: 17.327.450/0001-96	Inscr. Municipal:	
Responsável:	Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
113	85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
312	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7AFA.6F42.7074.E798	09/01/2015	08/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2228337	19/03/2015	19/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	75248960/2015	09/01/2015	07/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140020829100	16/03/2015	15/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	076/2015	05/03/2015	04/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032108491745691926	21/03/2015	19/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Abril de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

~~Protocole~~

D

1589

08:20

000084

Razão Social: CARAS REVESTIMENTOS EIRELI - ME
 Endereço: Rua Izabete Griza, nº 508, Dist. Industrial
 Cidade/Estado: Irani - SC
 CNPJ: 21.089.749/0001-27
 Telefone: (49) 9169-1597

000085

21 089 749 / 0001 - 27

CARAS REVESTIMENTOS
EIRELI-MERUA IZABETE GRIZA, Nº 508
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 89 680-000

IRANI-SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2015
 PREGÃO nº 041/2015 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO I

ITENS SOLICITADOS					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação de Serviço em pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra)	20.960,16	20.960,16
Total	(vinte mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)				20.960,16

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Obrigações

- Executar o objeto desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme dias e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde devido à exposição de pacientes e funcionários.
- O fornecedor deverá fazer pinturas internas e externas.
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.
- A lavagem, reparos e limpeza ficará a cargo do fornecedor do serviço.

PLANILHA DE ORÇAMENTO**OBRA: POSTO DE SAÚDE BAIRRO GUARANY****Local:** Rua Cel. Ernesto F. Bertaso, Bairro Guarany**Área:** 211,00m²

CARAS REVESTIMENTOS EIRELI-ME

Carlos Almeida dos Santos
 Carlos Almeida dos Santos
 CPF: 790.044.669-91
 Empresário

000086

Item	Discriminação	Unid.	Quantid.	Unitário	Total
1.0	Pintura (interna e externa)				
1.1	Lixa g100	m	10,00	4,25	42,50
1.2	Massa Acrílica 3,6 lt para correções	m ²	2,00	40,00	80,00
1.3	Aguaras 5 lt para portas	L	3,00	55,00	165,00
					287,50
2.0	Interna				
2.1	Pintura interna acrílica 02 demão semi-brilho	m ²	221,35	14,00	3.098,90
2.2	Pintura interna acrílica 02 demão	m ²	186,95	14,00	2.617,30
2.3	Pintura a óleo sobre madeira 02 demão	m ²	94,00	13,85	1.301,90
2.4	Tinta Esmalte 3,6 lt sobre metálica	unit	2,00	68,1	136,20
2.5	Impermeabilizante interno parede 2 demão	m ²	408,30	4,00	1.633,20
2.6	Pintura acrílica fosca para forro (laje)	m ²	211,00	10,50	2.215,50
					11.003,00
3.0	Externa				
3.1	Impermeabilizante externo parede 2 demão	m ²	298,00	4,00	1.192,00
3.2	Textura em rolo com pigmento	m ²	298,00	10,00	2.980,00
3.3	Pintura externa,tinta acrílica, semi-brilho sobre textura	m ²	298,00	11,00	3.278,00
3.4	Tinta Esmalte	unit	1,0	68,10	68,10
					7.518,10
4.0	Mão de obra				
4.1	Remoção de textura externa	m ²	298	7,22	2.151,56
TOTAL	(vinte mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)				20.960,16

Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Xaxim – SC, 23 de Abril de 2015.

CARAS REVESTIMENTOS EIRELI-ME

Carlos Almeida dos Santos
 CPF: 790.044.669-91
 Empresário

CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS

ID: 11/R 2.818.573, SSP/SC

CPF: 790.044.669-91

Empresário

21 089 749 / 0001 - 27**CARAS REVESTIMENTOS
EIRELI-ME**RUA IZABETE GRIZA, Nº 508
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 89 680-000

IRANI-SC

780000

PREFEITURA MUN
RECEBIDO 23
Luzete
Protoc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/20
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA D
RAZÃO SOCIAL: CARAS REVEST
EIRELI-ME
CNPJ: 21.089.749/0001-27



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Senador Nereu Ramos, 500
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000088

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015
 Processo de Licitação: 74/2015
 Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Abril de 2015, às 09:10 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2015, Licitação nº 41/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de propostas e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento de apenas uma das empresas DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME, tendo em vista que a empresa CARAS REVESTIMENTOS EIRELI ME somente protocolou os envelopes não se fazendo presente no certame, tendo a sua proposta inclusa. A Pregoeira então solicitou ao representante presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Foi solicitado ao representante se o mesmo teria alguma intenção de recurso e o mesmo quer deixar registrado que referente a empresa CARAS REVESTIMENTOS EIRELI ME, foi contra a decisão da pregoeira e comissão de licitações por aceitar a proposta sem a mesma ter efetuado o credenciamento.

Participante: 15967 - DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço em Pintura Interna e Externa no ESF Guarany (material e mão de obra)	Un	1,00		0,0000	20.950,00	20.950,00
Total do Participante ----->							20.950,00
Total Geral ----->							20.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - Membro Efetivo
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jair Coling

..... - Representante
 - Representante

000089

**CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-10.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

Socios da sociedade **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que terá sua sede na Rua Dante Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.817-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **17.327.450/0001-96** e com registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº **42205093781**, por despacho de 02 de outubro de 2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº **20132413019**, datada de **20/12/2012**, e segunda alteração contratual registrada sob o nº **20141989300**, datada de 14/07/2014; resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar o Contrato Social, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – a Sociedade empresária limitada terá como objetivo a atividades de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;**



[Handwritten signatures in blue ink]

Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho do da verdade.

flaur
CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54468-GR0D
Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
 RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
 GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME

Por este instrumento particular de Contrato Social, as Partes contratantes a seguir individualizadas, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e Decreto 1.800/1996, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 09 de novembro de 1959, na cidade de Chapecó-SC, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.370.439-81 e portador da Cédula de Identidade nº 2.237.887 /SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2710D, Bairro Presidente Medici, Município de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-101,

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO, Brasileira, solteira, nascida em Chapecó- SC, na data de 06 de Novembro de 1989, empresária, identidade nº 3.570.443, órgão expedidor SSP-SC, CPF nº 030.721.809-03, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1875-d, Bairro Alvorada, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob a denominação social de **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**, e adotará o nome fantasia de **DETETIZADORA QUALIDADE**. Que tem sua sede na Rua Dante



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

2

Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho da da verdade.



CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54467-19JC
Ato praticado por: ESTER SIMONI

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000091

Travi, s/n, centro do município de Guatambu, Estado de Santa Catarina,
CEP: 89.817-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da Sociedade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e integralizados neste ato sendo que:

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO subscreve a quantia de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO, subscreve a quantia de 150 (cento e cinquenta) quotas, no importe total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A composição do capital fica assim disposta:

Nome do Quotista	Nº de quotas	Valor das quotas	% de participação
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO	14.850	14.850,00	99
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO	150	150,00	1
Total	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - a Sociedade empresária limitada terá como objetivo IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE URBAZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGISTICA; ATIVIDADES DE APOIO A HIDRAULICA; ROÇADAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ALETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA PEDRA BRITADA E TELHAS; COMERCIO



[Handwritten signatures and initials]

3

Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fe.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho CS da verdade.

flaur



CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54486-BM22
Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000092

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade integralizada.

CLÁUSULA SEXTA – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade o valor estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1052 da Lei Federal n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



[Handwritten signatures and initials]

4

Roni S. Scheffer da Paiva

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.

Em testemunho *Ch* da verdade.

Chane Keice Luza

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVE54485-LZ00

Ato praticado por: ESTER SIMONI



000093

CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou registrado em lucros ou prejuízos acumulados, para posterior compensação ou distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos Sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período, bem como designarão administrador(es) quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no art. 1.071 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 1.072 e 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3. Do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em outros Municípios e Estados da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– A administração da sociedade cabe a sócia **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO** com os poderes e atribuição que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais e que terá poder pleno para proceder a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Roni S. Scheffer da Paixão

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.

Em testemunho da da verdade.

flouk

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54464-QGP4

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho do da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54483-JGQ7
Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em
www.juc.jus.br/seio



CONTRATO SOCIAL
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
RUA DANTE TRAVI, S/N, CENTRO
GUATAMBU - SC, CEP 89.817-000
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000094

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, até o limite de isenção da tabela do imposto de renda, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente, ou mediante recibo de caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guatambu SC, 24 de outubro de 2014.

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO

Sócia Administradora

RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO

Sócia

Testemunhas

Renan Moterle
Renan Moterle
CPF: 058.454.289-55
RG: 4.193.354 SSP SC

Diogo Moterle
Diogo Moterle
CPF: 065.890.509-02
RG: 4.193.625 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2014 SOB Nº: 20147653126
Protocolo: 14/765312-6, DE 03/12/2014

Empresa: 42 2 0509378 1
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/seito

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de: **ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE**

Em testemunho da verdade

Chapecó, 27 de Novembro de 2014

CRISTHELY SCHEFFER DA PAIXÃO
RONI SALETE SCHEFFER DA PAIXÃO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DSA01048-7TV6 e
Emol. 4,80 Selo: 2,90 = 7,70
DSA01048-L72Q

Ato praticado por: ANDRÉ LUIZ KEMPA



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho da verdade.

flaur

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVE54462-0FRQ
Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/seito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.327.450/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETETIZADORA QUALIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DANTE TRAVI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANMT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3322-3753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/02/2015** às **09:34:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

000096

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO n° 074/2015

PREGÃO n° 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME inscrito no CNPJ n°. 17.327.450-0001-96 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **JAIR COLING**, portador(a) da e do CPF n.º 014.696.409-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Guatambu 20 de Abril de 2015

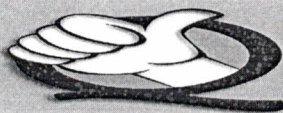
Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC

C





DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2015

PREGÃO nº 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

Eu, JAIR COLING CPF 014.696.409-88 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME**

CNPJ 17.327.450-0001-96, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Guatambu 20 de Abril de 2015

Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ - 2015
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

CONCEDIDO A		CNPJ/CPF	17.327.450/0001-96
DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME		0 GUATAMBU SC	
PARA SE ESTABELECER NA		Rua DANTE TRAVI	
		CENTRO	89817000
ATIVIDADE		IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	INICIO DA ATIVIDADE
			20/12/2012
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓD. ATIVIDADE PRINCIPAL	VALIDADE ATÉ
0452	NORMAL	12	31/03/2016
É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ARTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 332-9000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado; do que dou fé.
Chapecó, 20 de Abril de 2015.
Em testemunho da verdade.

PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVV12823-SESD
Ato praticado por: PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN

Contra os dados de ato em www.fisc.jus.br/selo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000099

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME**
CNPJ: **17.327.450/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:23:20 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015. *e*

Código de controle da certidão: **7AFA.6F42.7074.E798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

II

[Assinatura manuscrita]

A - INSS
B

IMPRIMIR

VOLTAR

000100

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17327450/0001-96
Razão Social: CLEIDES MARIA DAMO ME
Endereço: RUA DANTE TRAVI SN / CENTRO / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

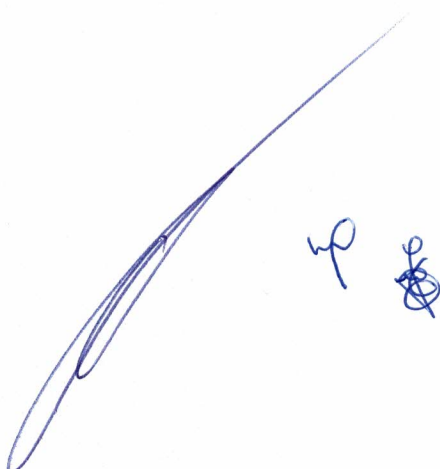
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015 *e*

Certificação Número: 2015040909424420517042

Informação obtida em 17/04/2015, às 12:47:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

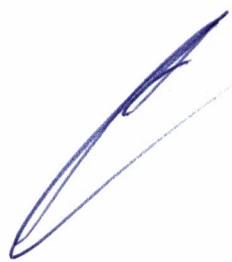
Nome (razão social): **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **17.327.450/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140020829100
Data de emissão: 16/03/2015 22:08:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/05/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



D



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

000102

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 076/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	CPF/CNPJ: 17.327.450/0001-96
---	--

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE GUATAMBU (SC)

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

	CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
	CONTRATOS E CONCORRÊNCIA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS
OUTROS FINS	<u>ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE</u>

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Guatambu, (SC) 05 de Março de 2015. *e*

Jeân Gustavo Corá
JEAN GUSTAVO CORÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000**

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@tabchapeco.sc.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ, SC - FONE: 49.5722-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Abril de 2015.
Em testemunho da verdade.

Palmêndio Cavalheiro Seben

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DVV12824-A837
Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados eletrônicos em www.tjpsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ
SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.327.450/0001-96
Certidão n°: 75248960/2015
Expedição: 09/01/2015, às 18:16:57
Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.327.450/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/03/2015

2855077

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000104

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2228337

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME , portador do CNPJ: 17.327.450/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 19 de março de 2015.

PEDIDO Nº:



2855077

III
A



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EDITAL

000105

A

Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2015

PREGÃO nº 041/2015 - TIPO PRESENCIAL

DETEDIZADORA QUALIDADE LTDA ME CNPJ 17.327.450-0001-96; Declara por seu representante legal que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação; com base no ANEXO I e que efetuou VISITA IN LOCO.

Guatambu 20 de Abril de 2015

Atenciosamente;

CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXÃO
030.721.809-03
Sócia Proprietária

CNPJ: 17.327.450/0001-96
DETEDIZADORA QUALIDADE
REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Rua Dante Travi, s/n
Centro CEP: 89 817-000
GUATAMBU SC



08:20

000100

~~00~~



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Senador Nereu Ramos, 500
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000107

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015
 Processo de Licitação: 74/2015
 Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 59/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 74/2015, Licitação nº. 41/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (15967), CARAS REVESTIMENTOS EIRELI ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Otávio João Skrzypczak

Juliani Marinho

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)
 - Membro Efetivo
 - Membro Efetivo
 - Membro Efetivo
 - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jair Coling

..... - Representante
 - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 74/2015 Processo Administrativo: 74/2015 **Total dos Itens Vencedores: 20.950,00**
 Licitação.....: 41/2015 - PR 8 - ESF Guarany
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10170204	- Prestação de Serviço em Pintura	- Unidade: Un					
15967	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME		1,000	0,0000	20.950,0000	20.950,00	Venceu	1 ****
15973	CARAS REVESTIMENTOS EIRELI - ME		1,000	0,0000	20.960,1600	20.960,16	Perdeu	2

Xaxim, Em	24, 04, 15
Márinise de Freitas Fin	- Pregoeiro(a)
Otávio João Skrzypczak	- Membro Efetivo
Juliani Marinho	- Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo	- Membro Suplente

000108



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000109

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	74/2015
Processo de Licitação:	74/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2015-PR
Data do Processo:	01/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	23/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015
Processo de Licitação: 74/2015
Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

000110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2015
- b) Licitação Nr.: 41/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANY, incluindo mão de obra e materiais.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015967 - DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	1	0,0000	20.950,00
	1		20.950,00

Xaxim, 24 de Abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Ao setor de Licitações

Sr^a Marinilse Fin e Juliani Marinho

LAUDO TÉCNICO REFERENTE À PINTURA DO ESF GUARANY

O Departamento de Engenharia verificou as tintas apresentadas pela empresa vencedora do certame "DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME", Processo Licitatório 074/2015, Pregão 041/2015, e constatou que as tintas apresentadas possuem uma boa cobertura. Quanto à qualidade da tinta somente um Eng. Químico poderia fazer esta análise.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria de Engenharia e Obras

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 24 de abril de 2015



Nº. Publ. 217/15
Data da Publ. 18/05/15
Data Saída 18/05/15
Resp. pela Publ.
Nome: Yucelia

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0098/2015 - (CT0098/2015-0927)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0074/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0041/2015.

000112

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Dante Travi ,s/ nº, Bairro Centro, na cidade de Guatambu- SC, , Telefone: 49- 3322-3753, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.327.450/0001-96, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **CRISLHEY SCHEFFER DA PAIXAO**, brasileira, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 030.721.809-03, Carteira de Identidade sob nº 3.570.443.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2015, Pregão Presencial nº 0041/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Execução de Pinturas no (ESF Guarany), Estratégia de Saúde da Família do bairro Guarany, incluindo mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 041/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000113

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo:	8 – ESF GUARANY
Órgão de Governo:	16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	1- Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentaria:	3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor deverá fazer pintura externa e interna;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000114

- c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- d) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- f) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 30 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;



- I** - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- II** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000116

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 24 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

DETETIZADORA QUALIDADE
LTDA- ME
CRISLHEY SCHEFFER DA
PAIXAO
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000117

Xaxim SC, 19 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.074 /2015, PREGÃO PRESENCIAL N.041/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 117 (cento e dezessete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliani Marinho
Membro da Comissão